



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BIBLIOTECA PÚBLICA PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA
RUA DOMINGOS MARIANO, Nº 113 – CENTRO - PINHEIRAL - RJ

REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIAS – 2025.

TEMA: Biblioteca Pública Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa Poetizando há 25 Anos

- 1º - O XXIIIº Concurso de Poesias tendo como tema **Biblioteca Pública Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa Poetizando há 25 Anos** tem como objetivo promover o hábito da leitura e da escrita, desenvolvendo ainda o senso crítico, a reflexão e a consequente ação em relação aos problemas do dia a dia de nossa comunidade;
- 2º - O Concurso é uma iniciativa da Biblioteca Pública Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, e da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiral, de caráter literário, escolar e comunitário;
- 3º - Poderão participar do Concurso, pessoas a partir de 07 (sete) anos de idade, residentes ou não no Município de Pinheiral, obedecendo ao critério de seleção por faixa etária;
- 4º - O Concurso se divide em 03 (três) categorias, sendo elas: **“A”, de 7 a 12 anos de idade; “B”, de 13 a 17 anos de idade e “C”, de 18 anos de idade em diante;**
- 5º - Cada participante poderá concorrer somente com 01 (uma) poesia em sua categoria (por faixa etária);
- 6º - As escolas que enviarem coletivamente as poesias de seus alunos deverão fazer uma seleção prévia de no máximo, 5 (cinco) poesias por turma, enfatizando o critério da originalidade e da criação técnica, seguindo os preceitos literários;
- 7º - As poesias deverão ser **inéditas, digitadas ou escritas em papel A4 em letra de forma, de forma legível.** Em caso da não compreensão da letra pelos jurados, a poesia será desclassificada automaticamente;
- 8º - **As poesias deverão constar de 30 (trinta) linhas, no máximo, e obedecer ao tema proposto; as que não obedecerem a esses critérios serão automaticamente desclassificadas;**
- 9º - As inscrições serão realizadas nas dependências da Biblioteca Pública Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, situada a Rua Domingos Mariano, 113 Centro – Pinheiral – RJ, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 16h, do dia 30 /04 /2025 ao dia 20/ 05 /2025. **Em hipótese alguma haverá prorrogação para inscrições;**

10º - O concorrente ou responsável pela poesia, assinará a Ficha de Inscrição e automaticamente estará concordando com os termos deste Regulamento, responsabilizando-se pela autoria, propriedade, licença de uso ou autenticidade das poesias que inscrever, ficando a Coordenação do Concurso isenta de quaisquer responsabilidades nesses aspectos;

11º - As poesias serão identificadas com um número em sua categoria, **não sendo permitido colocar o nome na poesia. O nome do autor será colocado somente na Ficha de Inscrição;**

12º - Os participantes, receberão um **comprovante com o respectivo número**, que servirá para **identificar sua poesia.**

13º Os membros da Comissão Julgadora farão o julgamento e seleção das Poesias Premiadas de cada categoria, sendo que os premiados receberão: Primeiros lugares de cada categoria receberão R\$ 300,00, **medalhas e certificados**, os segundos, terceiros, quartos e quintos lugares de cada categoria, receberão **medalhas e certificados**. Os professores conselheiros receberão certificados.

14º - As poesias serão julgadas pela Comissão Julgadora, nos dias, 26/27/28 **de maio do corrente ano**, nas dependências da Biblioteca Pública;

15º - Todas as Poesias Premiadas ficarão em exposição na Biblioteca Pública, em seu horário de expediente, após a realização do evento, por 10 (dez) dias depois da **apuração e proclamação** dos vencedores;

16º - Todas as Poesias Premiadas poderão ser utilizadas ao livre arbítrio da Biblioteca Pública, e Prefeitura Municipal de Pinheiral citando sempre a autoria, não se permitindo nenhuma espécie de envolvimento financeiro nesse processo;

17º - A premiação será durante as festividades de comemoração do Aniversário do Município com data a ser definida, comunicada aos concorrentes e divulgada no site oficial da Prefeitura;

18º - Quaisquer dúvidas ou omissões serão resolvidas soberanamente pelos Coordenadores do Concurso e pela Comissão Julgadora;

19º - Não poderão participar deste Concurso, funcionários da Biblioteca Pública, jurados e funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação deste Município (sede).

20º - Critérios de Avaliação: Coerência com o Tema; Originalidade; Criatividade; Vocabulário Adequado; Expressão dos Sentimentos do Receptor.

